Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de Miguel Pereira**

LEI Nº 1.077 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1988 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO , A SEGUINTE LEI :

Art. 1º) - Fica denominada Rua JAIR FURTADO, a atual Rua "J" do Loteamento João Provenzano, no 2º Distrito deste Município ;

Parágrafo único - a rua de que trata o presente artigo tem seu início na Rua Mário de Castro e término no rodo da Rua Waldemiro Moreira .

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em , 02 de Dezembro de 1988.

José Antonio da Silva

José Antonio da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -